LEI Nº 4912, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 180.634,18, (cento e oitenta mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos) conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1.10.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0021.1.124	Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar – PAR – FNDE	
449051	Obras e Instalações (1263)	180.634,18
TOTAL		**180.634,18**

Art. 2°. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1°, fica utilizado a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 21 de maio de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete